



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 05/10/2026 – EDIÇÃO 553 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA – CICANASTRA

Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia padronizados para entes consorciados ao CICANASTRA. Data para cadastramento: até 08hs29min de 22/10/2026. Sessão: 12h00min de 22/10/2026. Edital: www.licitanet.com.br e no site oficial www.cicanastra.mg.gov.br. Informações: (37) 99995-6957. Piumhi, 05/10/2026. Fernanda Silva Ferreira Assis – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 67/2026

PORTARIA Nº 67/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME de Piumhi/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 2.867/2026, bem como as indicações constantes do Ofício nº 275/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME de Piumhi/MG, na condição de representantes titulares e suplentes dos respectivos segmentos, os seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) titular: Maria Isabel da Silva Campos;
 - b) suplente: Ediana de Oliveira Terra.
- II. Poder Executivo Municipal:
 - a) titular: Lucimar Alves Silva;
 - b) suplente: Emanuella Julia Ferreira.
- III. Setor Jurídico do Município:
 - a) titular: Davi Cornélio Cândido;
 - b) suplente: Cely Cristina Costa e Silva Alves.
- IV. Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) titular: Carla Cintia de Oliveira;
 - b) suplente: Karina Maria de Oliveira Paula.
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) titular: Cynthia Teixeira de Oliveira Valério;
 - b) suplente: Diego César Silva.
- VI. Conselho Municipal de Educação:
 - a) titular: Vânia Lima Soares;
 - b) suplente: Trícia Francisca Silva Araújo.
- VII. Conselho Municipal do FUNDEB:
 - a) titular: Jacqueline Pereira Costa Dias;
 - b) suplente: Marina Tomé Rocha.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

VIII. Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

a) titular: Daniela Faria Castro;

b) suplente: Angélica Apolinária Ferreira Pereira.

IX. Conselho Tutelar:

a) titular: Liege Rezende Costa;

b) suplente: Larissa Rafaela Souza e Cunha.

X. Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Neilma de Lima Miranda;

b) suplente: Nicolly Aparecida de Castro Souza.

XI. Professores da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Sany Karla Melo Silva;

b) suplente: Maria GERALDA BARBOSA VIEIRA.

XII. Profissionais da Rede Estadual de Ensino:

a) titular: Cristiane Carla Costa;

b) suplente: Eulália Campos.

XIII. Profissionais da Rede Particular de Ensino:

a) titular: José Ângelo Cozza Vaz;

b) suplente: Magna Aparecida Gomes da Cunha.

XIV. Profissionais da Rede de Ensino Superior:

a) titular: Lina Maria Soares;

b) suplente: Elina Martins Silva.

XV. Pais ou responsáveis por alunos:

a) titular: Luísa Paim Pamplona;

b) suplente: Bruna Silva Tomé.

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, observado o disposto na Lei Municipal 2.867/2026.

§1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos, afastamentos ou vacância, assumindo, nessa hipótese, os direitos e deveres inerentes à representação.

§2º A substituição de membro titular ou suplente deverá preservar o segmento representado e ser formalizada pela autoridade competente, mediante indicação do órgão, entidade ou segmento responsável, conforme o caso.

Art. 3º. A função de membro do Fórum Municipal de Educação – FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. A instalação e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação observarão a Lei Municipal 2.867/2026, bem como o regimento interno aprovado pelo próprio colegiado, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos demais órgãos e conselhos municipais.

Parágrafo único. As manifestações, recomendações, relatórios e deliberações do Fórum serão produzidos dentro de suas atribuições legais e não substituirão os atos administrativos ou normativos de competência dos órgãos municipais, do Conselho Municipal de Educação, do CACS-FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar ou de outros órgãos de controle.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo e técnico necessário à instalação e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, preservada a autonomia organizacional do colegiado e a independência da escolha dos representantes da sociedade civil por seus pares.

Art. 6º. A Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Educação será eleita pelos seus membros, na forma da Lei Municipal 2.867/2026, e terá sua composição registrada em ata da reunião de instalação.

Art. 7º. A primeira reunião do Fórum Municipal de Educação será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, para instalação do colegiado, eleição da Coordenação Executiva e adoção das providências necessárias à aprovação de seu regimento interno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 29 de Setembro de 2026.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

LIDIANE KARLA DE
SILES:0384576460
0

Assinado de forma digital
por LIDIANE KARLA DE
SILES:03845764600
Dados: 2026.10.06 09:24:06
-03'00'



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)